PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.188 de 24 de Maio de 1.973

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, nos têrmos do Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64":-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Crus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei / Municipal 924 de 24 de Maio de 1.973, combinado / com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964", um crédito Especial na importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado a custear as despesas com o pagamento de Horas Extras aos Servidores da Prefeitura.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas na receita do orçamento vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de Maio / de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário